



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 212

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1971

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Divisão de Planejamento

#### PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 153 — Aprovar o projeto da ponte sobre o rio Lajeado Rodovia BR.226/MA, trecho Presidente Dutra — Pôrto Franco conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do Processo DNER nº 37.905-71.

Nº 154 — Aprovar a alteração do projeto da faixa de domínio da travessia Regis Bittencourt, trecho comum BR.290/118, nos trechos compreendidos entre as estacas 70-0 = 536 e 0 = 1262, do projeto aprovado pelo CRN, estabelecendo que a largura da referida faixa deverá ser de 110,00m, medidos 55,00m para cada lado do eixo, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4-v do Processo DNER nº 35.544-69.

Nº 155 — Aprovar o projeto da Rodovia BR.316, trecho Teresina — Picos, subtrecho Teresina — Valença, entre as estacas 1500 — 2000 numa extensão de 10.000m, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6-v do Processo DNER nº 21.271-71.

Nº 156 — Aprovar o projeto da rodovia de ligação São Jerônimo Rodovia BR.290, trecho entre as estacas 0-19 + 207,40 (estacas 3239 + 14,23 da BR. 290), conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER nº 39.855-71. — Cloraldino Soares Severo.

#### PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 157 — Aprovar projeto de engenharia final da Rodovia BRs-316/232/PI/PE, trecho Picos — Morais conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 1 do Processo DNER número 44.650-71.

Nº 158 — Aprovar minuta do projeto de engenharia da Rodovia BR.163/MT, trecho Campo Grande — Bandeirante conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 20 do Processo DNER nº 14.973-71.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 159 — Aprovar minuta projeto de engenharia das Rodovias BRs. 386-158-RS-SC, trecho Sarandi — Iraí — Cunhaporá conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 3 do Processo DNER nº 40.253-71. — Cloraldino Soares Severo.

#### PORTARIA Nº 160, DE 25 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o projeto da duplicação de pista da Rodovia BR.101, trecho Natal-Entroncamento RN-1, entre as estacas 0-137 + 7,50, estabelecendo que o trevo projetado para Km 0 deverá ser eliminado, tendo em vista que poderá ser utilizado o retórno existente na estaca 13 conforme parecer técnico, da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER nº 45.530-71. Os projetos das interseções deverão ser aprovados posteriormente. — Cloraldino Soares Severo.

#### PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 161 — Aprovar o projeto redução da faixa de domínio da Rodovia BR.135, trecho Variante de Santos Dumont, reduzindo de 80 m para 60 m entre as estacas 1.450 e 1.765, e de 80 m para 40 m, nos viadutos conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 94-v. e 95 do Processo DNER nº 40.618-57.

Nº 162 — Aprovar o projeto da Rodovia BR.226-MA, trecho Presidente Dutra — Pôrto Franco, subtrecho Barra do Corda — Grajaú, entre as estacas 9.001 — 9.500, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 4 do Processo DNER número 44.428-71.

Nº 163 — Aprovar o projeto da Rodovia BR.226-MA, trecho Presidente Dutra — Pôrto Franco, subtrecho Barra do Corda — Grajaú, entre as estacas 9.501 — 10.000 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projeto, exarado às fls.

lhas 4 do Processo DNER número 44.428-71.

Nº 164 — Aprovar o projeto estrutural referente a ampliação do Edifício Sede do 10º DRF conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 6 do Processo DNER nº 35.145-71. — Cloraldino Soares Severo.

#### 16º Distrito Rodoviário Federal

#### PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1971

O Engenheiro Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 116, item VIII do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 35 — Dispensar o Engenheiro Civil, contratado, Fozé Kalil Abrahão, matrícula nº 160.833, do cargo de confiança de Chefe da Residência 16-4, sediada em Joaçaba, de que trata a Portaria DG nº 844, de 1 de maio de 1971, publicada no Diário Oficial de 18 de maio de 1971.

Nº 36 — Designar o Engenheiro Civil, contratado, Fozé Kalil Abrahão, matrícula nº 160.833, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe de Residência 16-3, sediada em Lages, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), prevista na Tabela II do Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, publicada no Diário Oficial de 4 de julho de 1969.

Nº 38 — Designar o Engenheiro Civil, contratado, Roberto Schwanssee Ribas, matrícula nº 160.835, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência 16-4, sediada em Joaçaba, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), prevista na Tabela II do Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, publicada no Diário Oficial de 4 de julho de 1969.

Nº 41 — Designar o Engenheiro Civil, contratado, Alvaro Siqueira Pitta, matrícula nº 160.836, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe de Escritório de Fiscalização 16-2, sediado em Pinhalzinho, com a gratificação mensal no valor de.... Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), prevista na Tabela II do Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, publicada no Diário Oficial de 4 de julho de 1969. — Hildebrando Marques de Souza.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

#### PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º combinado com o § 5º do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 511-DG — Aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Rosa Travassos Martins Dattlerato nível 8.B, de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 513-DG — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Narciso Resmini Oficial de Administração, Símbolo 4.C, da 8ª Diretoria Regional de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 514-DG — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 18 do mesmo mês e ano, a Rubens Nogueira Barcellos, Assistente Comercial nível 16.C, com as vantagens da função gratificada de Chefe da Seção Financeira, Símbolo 2.F, da 8ª Diretoria Regional, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

#### PORTARIA Nº 338, DE 22 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Designar o Oficial de Administração AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Francisco José

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 30,00	Semestre .....	Cr\$ 22,50
Ano .....	Cr\$ 60,00	Ano .....	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 66,00	Ano .....	Cr\$ 50,00

#### PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano e de Cr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Guimarães Carvalho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Administração do 7º Distrito Ferroviário do mesmo Departamento, em vaga decorrente de aposentadoria de Noemi Guimarães Toledo. — Alvaro Gomes Barbosa, Chefe de Gabinete do D.G.

### 4º Distrito Ferroviário

#### PORTARIA Nº 72, DE 7 DE OUTUBRO DE 1971

O Engenheiro-Chefe do 4º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Aprovar a modificação no horário dos trens subúrbios SB-1 e SB-8, entre Betim e Belo Horizonte, a vigorar a partir de 24 de setembro de 1971 e dos trens da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, NR-1 e NR-2, nas linhas da 5ª Divisão Centro Oeste, entre Araguari e Bernardo Sayão, a partir da mesma data. — Ernesto Perozzi Macho Filho.

### Comissão

#### Permanente de Concorrência

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 13-10-71

Em 13 de outubro de 1971

Proc. nº 4.336-71 — No requerimento em que a firma "Companhia Cons-

trutora Brasileira de Estradas", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — Luiz Melchhiades Nobre.

Em 22 de outubro de 1971

Proc. nº 5.837-71 — No requerimento em que a firma "Rodio S.A. Perfurações e Consolidações", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres.

Proc. nº 7.400-71 — No requerimento em que a firma "Planenge S.A. — Planejamento e Engenharia", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — Luiz Melchhiades Nobre.

Em 22 de outubro de 1971

Nº 7.020-71 — No requerimento em que a firma "Setal S.A. — Engenharia e Empreendimentos", requer revalidação de inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres.

Proc. nº 7.228-71 — No requerimento em que a firma "Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — Luiz Melchhiades Nobre.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

#### PORTARIAS SUPER DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento

(SUNAB), usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto número 60.450, de 13 de março de 1967, e considerando a documentação constante do processo nº 5.488-71, resolve:

Nº 51 — Art. 1º — Revogar a Portaria SUPER nº 35, de 2 de abril de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1969, que de-

legou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Escada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Nº 52 — Art. 1º Revogar a Portaria SUPER nº 36, de 2 de abril de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Goiana, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Nº 53 — Art. 1º Revogar a Portaria SUPER nº 37, de 2 de abril de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Nº 54 — Art. 1º Revogar a Portaria SUPER nº 43, de 16 de abril de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Art. 55 — Art. 1º Revogar a Portaria SUPER nº 45, de 23 de abril de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revo-

gadas as disposições em contrário. — Glauco Carvalho.

#### PORTARIAS SUNAB, DE 27 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 826 — Designar Natália Vieira Ferreira, para exercer os encargos de Assessora do Superintendente da SUNAB, na vaga decorrente da dispensa de Marcelo Basto Lima, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

Nº 827 — Designar o 1º Ten R/1 Etelino Vera Cruz, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Nivaldo de Lima Nunes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964 do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1 de abril de 1968, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Assessor do Delegado da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 244, de 6 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1971.

Nº 830 — Dispensar a pedido, a partir de 22 de outubro de 1971, Gen. R/1 Mário Las Casas de Oliveira e Silva, dos encargos de Substituto do Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 139 de 2 de março de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 1971.

Nº 831 — A pedido, a partir de 22 de outubro de 1971, Gen. R/1 Mário Las Casas de Oliveira e Silva, dos encargos de Assessor do Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 676, de 29 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial de 7 de janeiro de 1970. — *Glauco Carvalho*.

**PORTARIA SUNAB Nº 832, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 1 de novembro de 1971, Antônio Rodrigues Batista, dos encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção do Conselho Interministerial de Preços da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 1.339, de 5 de dezembro de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 1969. — *Glauco Carvalho*.

**Delegacia no Estado de Sergipe**

**PORTARIA Nº 3, DE 7 DE OUTUBRO DE 1971**

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Maria Nilda Rezende Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.081.352, do Quadro da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para substituir a Chefe da Seção de Expediente e Processamento de Autos desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

**PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1971**

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 4 — Conceder dispensa a Helena Menezes Nascimento, Datilógrafo, nível 9.B, matrícula nº 1.363.709, do Quadro da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Substituta de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração, desta Delegacia, para os quais foi designada pela Portaria DESE nº 06, de 9 de julho de 1970.

Nº 5 — Designar Elber Barreto de Santana, Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo para substituir o Chefe da Seção Financeira desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Aderbal Fontes de Góis*.

**Delegacia no Estado da Bahia**

**PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1971**

A Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 6 — Designar Djalma Barros de Sá, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 13, matrícula nº 2.109.605, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição da SUNAB, para substituir o Diretor da Divisão de Fiscalização desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 7 — Designar Isaura Maria de Jesus, Escriturário nível 8.A, matrícula nº 2.134.257, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição da SUNAB, para substituir o Diretor da Divisão de Administração desta Delegacia, durante seus impe-

ditamentos legais, temporários ou eventuais.

Nº 8 — Designar Luciano da Costa Pinto Dias Moreira, Chefe da Seção de Divulgação, para substituir o Diretor da Secretaria desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Myriam Barradas*.

Nº 9 — Designar Fernando Antonio Soares Mascarenhas, Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas, para substituir o Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Myriam Barradas*.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**PORTARIA Nº 900, DE 29 DE OUTUBRO DE 1971**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Dispensar Helvécio Domingues Dutra das funções de Delegado da Cooperativa Integral de Reforma Agrária — CIRA.

**PORTARIA Nº 902, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

I — Designar Luiz Augusto Fernandes, ocupante do cargo CC-I de Chefe do Gabinete do Presidente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer cumulativamente as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Geral do Departamento de Recursos Fundiários, prevista no artigo 43 do Regulamento Geral do INCRA, enquanto ausente em missão oficial o titular do D. F.

II — Estender ao referido servidor a faculdade de Ordenador de Despesa prevista no artigo 80, do Decreto-lei nº 200-67, para exercitar as atividades delegadas ao Diretor do Departamento de Recursos Fundiários pela Portaria nº 48-71, dentro dos limites previstos na mesma. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*.

**PORTARIA Nº 891, DE 25 DE OUTUBRO DE 1971**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "f", do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, que aprova o Regulamento Geral do INCRA, resolve:

Delegar competência a Cristiano Machado Neto, Coordenador Regional de Minas Gerais — CR-06, para assinar, em nome da Autarquia, o Contrato de Comodato para cessão de um veículo-DKW, modelo Vemaguet Chapa nº 2.359 do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Centro-Oeste — IPEACO de Sete Lagoas — MG. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*.

**PORTARIA Nº 908, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve:

Conceder exoneração a Luiz Augusto Fernandes do cargo em comissão,

simbolo CC-2, de Chefe do Gabinete, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 1971.

**PORTARIA Nº 907, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear Luiz Augusto Fernandes para exercer o cargo em comissão símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do extinto IBRA, com as atribuições de Secretário de Planejamento e Coordenação do INCRA, previstas no Capítulo III do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 99, de 22 de abril de 1971. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*.

**PORTARIA Nº 918 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve:

I — Nomear Walter José da Costa Porto para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do extinto IBRA, com as atribuições de Chefe do Gabinete do INCRA, previstas no artigo 28 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e Capítulo I, Título III do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 99, de 22 de abril de 1971.

II — Estender ao referido servidor a faculdade de Ordenador de Despesa prevista no art. 80, do Decreto-lei nº 200-67, para exercitar as atividades delegadas ao Chefe do Gabinete pela Portaria nº 48-71, dentro dos limites previstos na mesma. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA Nº 696, DE 25 DE OUTUBRO DE 1971**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, tendo em vista o disposto no item XII do Art. 3º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com o Art. 24 do Decreto nº 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Designar, tendo em vista o que consta do Processo SUDEPE número 8.295-70, o Dr. Nêber Emygdio de Castro, na qualidade de Diretor Presidente da Ceará Pesca S. A. — Cia. de Desenvolvimento para Executor do Convênio firmado em 13 de julho de 1971, entre a SUDEPE e a CEPESCA — Ceará Pesca S. A., cujo termo está publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 1971, Seção I — Parte II, pag. nº 2.663. — *João Cláudio Dantas Campos*.

**PORTARIA Nº 703, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —, tendo em vista o disposto no item XIII, do art. 3º, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com os artigos 3º e 24, do Decreto nº 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, § 2º da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Escriturária, "10-

3", Maria Herçília de Lavôr Pontes para Substituta do Chefe da Turma de Provimento e Vacância desta SUDEPE.

**PORTARIA Nº 708, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1971**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Secretário de Operações, Celso Luiz Rocha Serra, para membro do Grupo de Trabalho instituído quando da Reunião dos Secretários de Agricultura em Vitória, com a finalidade de apresentar estudo conclusivo com referência à construção de Entreposto de Pesca no Estado da Guanabara. — *João Cláudio Dantas Campos*.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO**

*Ata da Assembléia-Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, realizada no dia 22 (vinte e dois) de outubro de mil novecentos e setenta e um.*

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um (1971), às dez horas, em sua sede, no Setor Comercial Sul, Edifício Gilberto Salomão, décimo terceiro andar, nesta capital Federal, presentes os Senhores Dr. Marcelo de Mesquita Rezende, Diretor Presidente em exercício, de acordo com o artigo 17, letra a, do Estatuto em vigor, em virtude da viagem ao Japão, a convite do Governo Japonês, através do Jetro Japan External Trade Organization, do Titular Sr. Manoel José de Medeiros, com o fim de acumular "know-how" sobre as modernas técnicas que vêm sendo utilizadas no setor de armazenagem e pesca, general Glauco Carvalho — Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, na qualidade de representante da União Federal, por designação especial do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União e no "Correio Brasileiro", respectivamente nos dias 14, 15 e 18 e nos dias 14, 15 e 16 dos meses de outubro do ano em curso, assim redigido: "Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, C.G.C. MF Nº 33.121.088-001 — Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os acionistas da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 1971, às 10 (dez) horas, no S.C.S., Edifício Gilberto Salomão, 13º andar, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Autenticação da Diretoria para alienação de Bens de Propriedade da Companhia; b) outros assuntos de interesses da Companhia. Brasília, 11 de outubro de 1971 — Manoel José de Medeiros — Diretor Presidente". Nos termos do artigo 29 do Estatuto, assumiu a presidência da mesa o Dr. Marcelo de Mesquita Rezende, Diretor Presidente em exercício, que convidou o Sr. Reinaldo Ruas para servir de Secretário. Instalada, assim, a Assembléia Geral Extraordinária, declarou o Sr. Presidente da mesa, ao iniciar os trabalhos, que a finalidade da reunião era a de decidir sobre os seguintes assuntos: a) Cumprindo o termo de compromisso estabelecido entre a CIBRAZEM e a Companhia Estadual de Silos e Armazéns, no Estado do Rio Grande do Sul, em 6-3-70, prosseguir na transferência dos Armazéns da Rede daquela a esta, considerando a adequação dos planos e programas

de atendimento que a CESA vem dando ao Estado e cumprindo à CIBRAZEM outro aspecto do seu condicionamento estrutural, o de ordem supletiva apenas. Os armazéns, ora em negociação, portanto, se incluem na decisão de transferência de imóveis à CESA, no Rio Grande do Sul, iniciada com a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária de 12 (doze) de março de 1970 (mil novecentos e setenta), do termo acima referido, e são os seguintes: Camaquã (construção de alvenaria, com capacidade para 3.000 (três mil) toneladas, procedente do SET — Serviço de Expansão do Trigo, medindo 25 (vinte e cinco) metros de comprimento por 56,40 (cinquenta e seis e quarenta) metros de largura); — Sobradinho (área de terreno de 7.140 (sete mil cento e quarenta) m<sup>2</sup>, doado à COTRINAG e incorporado ao Patrimônio da CIBRAZEM para formação de seu capital, tratando-se de um armazém de alvenaria, com a capacidade de 4.000 (quatro mil) toneladas); — Vacaria (área de terreno de 6.000 (seis mil) m<sup>2</sup>, doado à COTRINAG e incorporado ao patrimônio da CIBRAZEM para formação de seu capital, tratando-se de um armazém de alvenaria, com capacidade de 4.000 (quatro mil) toneladas); — Rio Grande (área de terreno de 30.000 (trinta mil) m<sup>2</sup>, procedente do SET — Serviço de Expansão do Trigo, e incorporado ao patrimônio na CIBRAZEM para formação de seu capital, tratando-se de um armazém de alvenaria, com estrutura de aço e cobertura com telhas de alumínio e capacidade para 12.000 (doze mil, toneladas); — Passo Fundo (procedente do SET — Serviço de Expansão do Trigo, e transferido do terreno original para o da CESA, em virtude de desapropriação do primeiro, tratando-se de armazém de estrutura metálica, parede de madeira e cobertura de Eternit, com capacidade para 4.000 (quatro mil) toneladas. Foi solicitado, inda, pelo Sr. Presidente, a autorização da Assembléia para comprometer-se a transferir direitos, a título oneroso, de ocupação de terrenos nos portos de Porto Alegre e Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, onde se encontram as posições de embarque construídas pelo SET, tratando-se de armazéns de madeira, com cobertura de alumínio e respectivo cais de acostamento e aterros, em terreno de 10.000 (dez mil) m<sup>2</sup> cada. Outrossim, dado o interesse manifestado pela CESA, também solicitava autorização para comprometer-se na cessão, a título oneroso, de armazéns de alvenaria e metálico situados em Dom Pedrito, Rio Grande do Sul, em outra oportunidade. Descrevendo os aludidos armazéns; o Sr. Presidente declarou tratar-se o metálico de armazém móvel, totalmente construído em chapas de ferro galvanizado, situado em terreno da CESA, com a capacidade de 3.000 (três mil) toneladas, procedente do SET e incorporado ao capital da CIBRAZEM, e o de alvenaria, com estrutura de aço e cobertura de telhas de alumínio, com 4.000 (quatro mil) toneladas de capacidade, também incorporado ao capital da CIBRAZEM. Os armazéns a serem imediatamente cedidos, através contrato de compra e venda, o serão da seguinte forma: Cr\$ 1.317.000,00 (hum milhão e trezentos e dezessets mil cruzeiros) em ações preferenciais da CESA e Cr\$ 1.249.000,00 (hum milhão e duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros) representados por seis notas promissórias de igual valor, vencíveis mensalmente até abril de 1972 (mil novecentos e setenta e dois). Em relação aos compromissos de cessão de direitos relativos às posições de Porto Alegre e Pelotas, referida cessão será pelo valor global de .... Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) em ações preferenciais. No

que respeita à cessão do armazém de Dom Pedrito, o de alvenaria, seria pelo preço de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), também em ações preferenciais, ficando o metálico para decisão do seu valor, na oportunidade da transferência. Prosseguindo, o Presidente da Assembléia declarou a necessidade de resolver-se, a título oneroso, a situação do imóvel incorporado ao seu capital, situado em Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul, constante de 42 (quarenta e duas) células Butler, desmontadas, e de um terreno de aproximadamente 10.000 (dez mil) m<sup>2</sup>, vez que as demais células e equipamentos all existentes, por ocasião da criação da CIBRAZEM, já haviam sido transferidas para Brasília, tratando-se, pois, de um remanescente de patrimônio, também incorporado ao capital da empresa e que necessita ser negociado, a título oneroso, principalmente porque as células em causa se encontram desmontadas e impossibilitadas de operar, sendo inclusive anti-econômica sua montagem, em virtude de sua atual inadaptabilidade ao armazenamento de cereais, no estado em que se encontram. Continuando, o Presidente pediu permissão à Assembléia para a alienação de terrenos situados em Livramento, onde se encontrava instalado um conjunto de 22 (vinte e duas) células metálicas, tipo Du-Vent, sendo as respectivas células transferidas para Canitar — SP, ficando o aludido terreno ocioso e sem oferecer condições para instalação de unidade armazenadora, como já se verificara, o que inclusive determinou a transferência acima aludida. A CIBRAZEM, continuou o Sr. Presidente, durante sua atividade viu-se condicionada a adquirir terrenos, em virtude de acerto de contas pendentes. Tratam-se de terrenos situados em Guaíba e Goitére, no Estado do Paraná e Campo Grande, em Mato Grosso. Ditos terrenos, por suas dimensões, são característicos de lotes residenciais, com o que, lá, não poderão ser edificados armazéns e outras instalações adequadas às atividades da empresa. A alienação pretendida será efetuada após a avaliação de seus valores atuais e será suficiente para o ressarcimento à empresa das aludidas contas. Ainda em relação à cessão de imóveis da empresa, honrando o termo de compromisso assinado, com a intervenção do Sr. Ministro da Agricultura, com a FICOTRIGO, solicitava, continuou o Sr. Presidente, a CIBRAZEM, permissão para alienar, a título oneroso, as unidades armazenadoras de Lavras do Sul (área de 8.000 (oito mil) m<sup>2</sup>, procedente do SET e incorporado ao capital da CIBRAZEM, tratando-se de um armazém de alvenaria de tijolos, com estrutura de aço e cobertura de telhas de alumínio, com capacidade para 4.000 (quatro mil toneladas) e uma bateria de silos, constante de 23 (vinte e três) células Du-Vent, metálicas e um armazém, também metálico, com a capacidade de 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas, situado em Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul. Esta transferência seria efetuada mediante verba especial, a ser promovida pelo Ministério da Agricultura, para a objetivação da negociação, na época oportuna, finalizando, considerada a solicitação feita pela Cooperativa Agrícola Irati Ltda. ao Presidente da CIBRAZEM, Sr. Manoel José de Medeiros, no Encontro Regional da Agricultura, realizado em 30-9 e 1º-10-71, em Curitiba, no Estado do Paraná, para a cessão da unidade armazenadora de Irati, no Estado do Paraná, face a alegação da mesma de dispor-se a construir um silo naquela localidade, na alternativa da CIBRAZEM all permanecer, julgou esta empresa conveniente entabular negociação para a cessão desse silo à referida

Cooperativa, mandando avaliar o terreno e o conjunto de células pela sua engenharia, ao fim de negociá-la, em terrenos definitivos. O imóvel em apreço é constituído de 23 (vinte e três) células metálicas, tipo Du-Vent, um armazém metálico para recepção e escritório de alvenaria e equipamento de pesagem, limpeza e secagem, sendo a primeira proposta da Cooperativa no valor de ..... Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros) para pagamento a vista, atingindo a nossa avaliação .... Cr\$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), prosseguindo, no entanto, as negociações. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa

suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, em livro próprio, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi esta lida, em voz alta, pelo Secretário, Sr. Reinaldo Ruas, e aprovada sem discussão, tal qual está redigida, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente da Mesa, por mim, Secretário, que a escrevi, e pelo representante da União Federal, General Glauco Carvalho, por especial designação do Sr. Ministro da Agricultura. Brasília, 22 de outubro de 1971. E' a presente cópia fiel e autêntica extraída do "Livro de Atas de Assembléia Geral" da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM. — Reinaldo Ruas. (Nº 4.698-B — 4-11-71 — Cr\$ 174,00)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL "CELSO SUCKOW DA FONSECA"

PORTARIA Nº 7, DE 1º DE OUTUBRO DE 1971

O Presidente do Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", tendo em vista o que consta do processo nº 249.063-70 e usando das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 2.552, de 16 de janeiro de 1959, publicada no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro de 1959, resolve:

Considerar aposentado Aracildo Martins Ferreira, Matrícula número 2.293.682, com fundamento no artigo 178 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Cargo de Servente — GL-104, nível 5 do Quadro Especial desta Escola, amparado pelo artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 e enquadrado definitivamente pelo Decreto nº 63.154, de 22 de agosto de 1968. — José de Barros Ramalho Ortigão Júnior.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Parecer da Comissão de Professores

Interessado — Eurípedes José Ribeiro.

Processo nº 08378-71.

Cumprindo determinações do Diretor do Departamento do Pessoal da U.F. Go., através da Portaria número 1.197-71, de 12-10-71, a Comissão designada para se pronunciar sobre a acumulação de cargos, lotação por unidade, correlação de matérias e compatibilidade horária das funções exercidas pelo Prof. Eurípedes José Ribeiro chegou às seguintes conclusões:

I — Acumulação de cargos:

O Prof. Eurípedes José Ribeiro é funcionário da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, ocupando, no Colégio Estadual Universitário "Presidente Costa e Silva", o cargo de Professor Assistente do Ensino Médio da disciplina Matemática, e exercendo a função de Assessor do Turno Vespertino, com responsabilidade didática e pedagógica. (Doc. II. 12). Na Universidade Federal de Goiás, o referido professor ocupa o cargo de Auxiliar de Ensino, ministrando aulas da disciplina Estatística Educacional no curso de Pedagogia da Cidade de Goiás.

II — Lotação por Unidade:

O Prof. Eurípedes José Ribeiro, como funcionário da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, está lotado no Colégio Estadual "Presidente Costa e Silva".

Na Universidade Federal de Goiás, o professor acha-se lotado na Faculdade de Educação, Departamento de Fundamentos da Educação.

III — Correlação de Matérias:

Por estar ministrando aulas da disciplina Estatística Educacional, há estreita correlação de matérias entre esta e a que está obrigado no Colégio Estadual Universitário "Presidente Costa e Silva" — onde é Professor Assistente do Ensino Médio de Matemática, embora atualmente esteja exercendo a função de Assessor didático e pedagógico.

IV — Compatibilidade de horários:

O horário semanal exigido do Professor Eurípedes José Ribeiro na Faculdade de Educação da U.F. Go., é o seguinte:

4ª-feira — das 16:00 às 24:00 horas;

sábado — das 07:00 às 11:00 horas.

No Colégio Estadual Universitário "Presidente Costa e Silva", é exigido do Professor o seguinte horário semanal:

segundas, terças, quintas, sextas-feiras e sábado, das 13:00 às 17:00 horas;

quartas-feiras — das 12:30 às 16:00 horas.

V — Conclusões:

Analisando os itens anteriores, a Comissão apresenta as seguintes conclusões:

a) O Prof. Eurípedes José Ribeiro ocupa, na Secretaria da Educação e Cultura de Estado de Goiás o cargo de Professor Assistente de Ensino Médio e na U.F. Go., o cargo de Auxiliar de Ensino — portanto, dois cargos de professor;

b) Há estreita correlação de matérias;

c) Os horários reservados às duas atividades são perfeitamente compatíveis.

VI — Era o que tínhamos para relatar.

Goiania, 20 de outubro de 1971. — Alfredo Antônio Saad, Pres. — Marieta Cruz Dias Teixeira. — Ildeu Moreira Coelho.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 376, DE 18 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estatutárias, resolve:

Exonerar, a pedido, Maria Francisca Pinto, 543, matriculada sob o número 2.184.576, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 15-C, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, a partir de 4 de outubro de 1971. — Genário Alves Fonseca.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

PORTARIA Nº 5.220, DE 9 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Conceder exoneração a Regina dos Santos Iuva, Técnica de Laboratório, P-1601.12A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — José Mariano da Rocha Filho.

1940, e considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), resolve:

Promover, de acordo com o Decreto nº 53.480-64, da classe AF-202.8.A à Classe AF-202.16.B, na Série de Classes de Escriturário, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

A partir de 31 de dezembro de 1967

Por antiguidade:

Marly Cerqueira Gomes, ponto número 5.980, matrícula nº 1.911.706, na vaga decorrente da nomeação por acesso, de Juvenil de Souza Andrade, com efeito a partir de 30 de setembro de 1967, para a Série de Classes de Oficial de Administração, AF-201.12.A, conforme Portaria número 2.335, de 2 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 23 de dezembro de 1969.

Por merecimento:

1. Almino Vieira Fernandes Costa, ponto nº 5.981, matrícula número 1.911.703, na vaga decorrente da exoneração de Mentaha Affi, a partir de 20 de outubro de 1967, conforme Portaria nº 1.809, de 2 de setembro de 1968, publicada no Diário Oficial, Seção I, parte II, de 11 de setembro de 1968.

2. Marlene Vianna, ponto número 2.627, matrícula nº 2.005.026, na vaga decorrente da exoneração de Iracema da Silva, conforme Portaria nº 1.617, de 13 de outubro de 1967, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 30 de outubro de 1967.

A partir de 31 de março de 1968

Por antiguidade:

Marly Leitão, ponto nº 5.678, matrícula nº 1.912.618, na vaga decor-

rente da aposentadoria de Maria da Penha Corrêa Mastrangelo, conforme Portaria nº 5, de 3 de janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 12 de janeiro de 1968, retificada pela Portaria nº 1.324, de 31 de julho de 1969, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 4 de agosto de 1969.

A partir de 30 de junho de 1968

Por merecimento:

1. Manoel de Souza Alves, ponto nº 1.995, matrícula nº 1.513.472, na vaga decorrente da nomeação por acesso, de Fernando Moreno Freire, com efeito a partir de 31 de março de 1968, para a Série de Classes de Oficial de Administração, AF-201.12.A, conforme Portaria nº 2.332, de 2 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 23 de dezembro de 1969.

2. Edith Argolo, ponto nº 1.993, matrícula nº 1.533.111, na vaga decorrente da nomeação por acesso, com efeito a partir de 31 de março de 1968, de Dulce Larisca Mano, para a Série de Classes de Oficial de Administração, AF-201.12.A, conforme Portaria nº 2.332, de 2 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial, Seção I Parte II, de 23 de dezembro de 1969.

Por antiguidade:

Walter Cantelmi, ponto nº 2.157, matrícula nº 1.391.253, na vaga decorrente da nomeação por acesso, com efeito a partir de 31 de março de 1968, de Gardênia Leal de Carvalho Maia, para a Série de Classes de Oficial de Administração, AF-201.12.A, conforme Portaria nº 2.332, de 2 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 23 de dezembro de 1969. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA**

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 28 de outubro de 1971

Processos:

Nº 3.772-67 — Companhia Brasileiro de Administração e Construções — Cancele-se o registro.

Nº 6.115-67 — Construtora Jóia Limitada. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.615-67 — Guandu — Obras Ltda. — Deferido por mais 30 dias o pedido para regularizar o registro.

Nº 9.467-68 — Rossi — Engenharia S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 4.812-70 — Prensa — Engenharia e Terraplenagem Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.903-71 — Olisan — Arquitetura e Construções Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Arquitetura.

Nº 7.321-71 — Indústria Eletrotécnica Ltda. — Registre-se.

Nº 7.975-71 — Selene — Engenharia e Construções Ltda. — A Câmara de Arquitetura.

Nº 8.281-71 — Satan Hardoll Com. e Ind. de Equipamentos Sadoll S.A. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 8.603-71 — ISPER — Isolamentos Térmicos Impermeabilizações e Revestimentos Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 8.648-71 — T. Tinoco & Tinoco Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 8.945-71 — Tema — Tecnologia de Medição e Automação Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Eng. Eletricista.

Nº 8.951-71 — Engeral — Engenharia e Obras S. A. — Conceda-se o visto da firma por 180 dias.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

RELAÇÃO Nº 233-71

PORTARIA Nº 1.344, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE OUTUBRO DE 1971

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o Decreto nº 64.238-69, alterado pelo de número

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Designar o Pesquisador Assistente Ivan Moura Antunes para exercer as funções de Assessor, gratificação mensal de Cr\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro cruzeiros).

Hervásio G. de Carvalho, Presidente.

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE OUTUBRO DE 1971

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962

e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fe-

vereiro de 1963 e em conformidade com os Decretos números 64.238, de 20 de março de 1968 e 66.597, de 20 de maio de 1970. resolve:

Designar Regina Maria Judice Lopes Barbosa para exercer as funções de Ajudante "B", atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) acrescida de 90%, por não ter vínculo com o Serviço Público, a partir de 21 de outubro de 1971. — Hervásio G. de Carvalho, Presidente.

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

Conselho Deliberativo

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 189 — Dispensar, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e de Alcool, Classe B, Renato de Azevedo Guerra, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Fiscalização do Ser-

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

viço de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

Nº 190 — Designar, nos termos do artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe A, Olavo Manoel da Penha, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Fiscalização do Serviço de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, em vaga decorrente da dispensa de Renato de Azevedo Guerra.

Nº 191 — Designar, Iêda Simões de Almeida, Oficial de Administração, Classe C, Nível 16; o Auxiliar de Técnico de Administração — CLT, José

Nicodemos de Andrade Teixeira e o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Paulo da Mota Cortez Filho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o recebimento, abertura e julgamento das propostas apresentadas, para a venda, em concorrência, c 13.988 toneladas de melaço desta safra das usinas de Pernambuco, sob intervenção. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 194, DE 21 DE OUTUBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Al-

cool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do GPO número 155, de 24 de julho de 1971, e o ofício de número 334-71-SPCG da Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral no Estado do Rio Grande do Norte, resolve designar o Auxiliar de Administração da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral no Estado do Rio Grande do Norte, Gileno Macedo, para exercer a função gratificada, símbolo 13-F, de Secretário do Delegado Regional do Estado do Rio Grande do Norte, a partir de 1º de setembro de 1971. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

ATO Nº 5-71

A Comissão de Promoções dos Funcionários do Instituto do Açúcar e do Alcool, constituída pela Portaria nº 126, de 26 de junho de 1970,

nos termos do artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e tendo em vista o resultado das classificações constantes da Ata da reunião do dia 22 de outubro do corrente, resolve promover:  
Na série de classes

FISCAL DE TRIBUTOS DE AÇUCAR E ALCOOL

a) da classe "B" para a classe "C"

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir de	Em vaga decorrente de
José Bonifácio da Fonseca Lima ...	50,00	merecimento	30- 6-71	Falecimento — Luiz Azevedo
José Ferreira Natividade ....	50,00	merecimento	31- 3-71	Aposent. José Ulisses Tenório
Layette de Araújo Azevedo .....	—	antigüidade	30- 9-70	Exoneração — Jayme C. Maynard

b) da classe "A" para a classe "B"

Funcionário	Nota	Promovido por	A partir de	Em vaga decorrente de
Paulo Sales de Araujo .....	—	antigüidade	30- 6-71	Promoção — José Bonifácio F. Lima
Waldo de Miranda Cavazza .....	50,00	merecimento	31- 3-71	Promoção José F. Natividade
Leitor Monteiro Ramalho .....	50,00	merecimento	30- 9-70	Promoção Layette de A. Azevedo

Em 22 de outubro de 1971 — Vicente de Paula Martins Mendes, Presidente. — Aderson Hora Ferro. — Inésio Ribeiro de Araújo. — Ronaldo F. Monteiro. — Despacho — Homologo — Em 25 de outubro de 1971. — Gen. Alvaro Tavares Carmo

PORTARIA Nº SUSEP-119. DE 13 DE OUTUBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP-15.690-69, resolve:

1. — Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia Comercial de Seguros Gerais, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia-Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1969, observadas as seguintes condições:

I — Alterar: a) a redação do artigo 2º, como segue: "A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares, tal como definidas na legislação em vigor";

b) a redação do artigo 5º, como segue: "O capital social é de Cr\$ ... 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividido em ... 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

II — Suprimir a alínea "b" do artigo 24, reordenadas as demais alíneas.

As exigências acima consignadas deverão ser aprovadas em Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria. — Décio Vieira Veiga.

Ata da 10ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 1969.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dez horas, na sede social, à Avenida Luiz Xavier, 103 — 6º andar, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Comercial de Seguros Gerais, detentores de 140.000 (cento e quarenta mil) ações, constituindo o quorum legal de 87,5% (oitenta e sete e meio por cento) do capital social, conforme as as-

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

sinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", regularmente convocados conforme o "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias 14, 16 e 17 do mês de junho do corrente ano e no matutino "Gazeta do Povo" edições dos dias 14, 15 e 17 do corrente mês e ano. Assumindo a palavra, o Diretor Dr. Adolpho de Oliveira Franco solicitou à Assembleia que indicasse um acionista Diretor para a Presidência da mesa, recaiando a escolha no Dr. Edmundo Lemanski, que convidou para Secretários o Dr. João Ferraz de Campos e Sr. Aguilino Sampaio Ribas. Declarada instalada a sessão, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do "Edital de Convocação", vassado nos termos seguintes: São convidados os Srs. acionistas da Companhia Comercial de Seguros Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de junho de 1969, na sede social, à Avenida Luiz Xavier nº 103 — 6º andar, nesta cidade de Curitiba (Pr); a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) extensão das operações ao "Ramo Vida", com a consequente constituição do capital social necessário; c) alterações dos Estatutos Sociais em decorrência dos itens acima e reformulação dos artigos 6º, 12º e 24º; d) outros assuntos de interesse social. Dando continuidade aos trabalhos e em atenção aos itens da convocação, o Sr. Presidente determinou fosse lida a "Proposta de Diretoria" e o "Parecer do Conselho Fiscal", peças assim redigidas: — Proposta da Diretoria — Srs. acionistas: Após laborioso estudo, no qual se considerou os resultados obtidos no último exercício financeiro, a organização, evolução e amplitude alcançadas pela Companhia e do qual se concluiu pela necessidade imprescindível de expansão das atividades sociais, com o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, propomos a elevação do Capital Social de ..... NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) para ..... NCr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros novos), destinando-se NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) para garantias de operações dos ramos "Elementares" e constituindo-se os restantes .....

NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) às garantias de operações do "Ramo Vida", a ser criado, capitais que satisfazem plenamente as exigências legais e fiscais, pertinentes. O aumento do Capital Social, ora proposto, far-se-ia com o aproveitamento do saldo livre de reservas existentes, a saber: ..... NCr\$ 120.588,68 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos, sessenta e oito centavos), total do fundo contabilizado como "reserva de Previdência" e que deverá ser suprimido, inoperante, face ao depósito obrigatório ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; ..... NCr\$ 977.687,98 (novecentos setenta e sete mil, seiscentos oitenta e sete cruzeiros novos, noventa e oito centavos) apropriada de parte do saldo evidenciado no "Fundo de Bonificações"; NCr\$ 7.676,70 (sete mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros novos e setenta centavos) total apresentado como saldo do "Fundo de Ações Bonificadas"; NCr\$ 10.046,64 (dez mil, quarenta e seis cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), total existente no "Fundo Reajustável, de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional" e NCr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros novos) do total constituído no "Fundo de Manutenção do Capital de Giro" e distribuição de ações, proporcionais, aos Srs. acionistas. Imprescindível se tornará a alteração dos Estatutos Sociais nos correspondentes artigos 3º e 5º que passarão a ter a seguinte redação: — Art. 3º — A Sociedade tem por objeto operar em seguros e resseguros dos ramos elementares e vidal segundo o conceito da regulamentação vigente, isto é, em seguros e resseguros que têm por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais, responsabilidade civil, vida, e outros eventos que possam ocorrer, afetando pessoas ou coisas. Artigo 5º — O Capital Social é de NCr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros novos), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, destinando-se ..... NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) para garantias de operações do ramo "Vida" e ..... NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) para garantias de operações dos ramos "Elementares", po-

dendo ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral ou em virtude de determinação legal. Propomos, ainda, com a finalidade de atualizar os Estatutos Sociais às normas disciplinadas pelos órgãos regulamentadores, a supressão do parágrafo único do artigo 3º e a reformulação dos artigos 6º, 12º e 24º e seus incisos, os quais passarão a ter a seguinte redação: Art. 3º. Parágrafo único — Suprimido. Art. 6º — As ações serão nominativas comuns e indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas ou jurídicas, nos termos da legislação em vigor. Art. 12 — A Diretoria terá remuneração mensal que for fixada pela Assembleia Geral Ordinária, limitada ao máximo mensal permitido como despesa dedutível na legislação vigente do Imposto sobre a Renda. Art. 24 — Os lucros líquidos apurados pelo balanço anual, depois de atendidas as reservas técnicas obrigatórias, serão distribuídos pela Diretoria da forma seguinte: a) o exigido por lei para a constituição do "Fundo de Reserva Legal", destinado a garantir a integridade do capital; b) 5% (cinco por cento) para a "Reserva de Garantia de Retrocessões"; c) o quantum a ser distribuído como dividendo aos senhores acionistas; d) 20% (vinte por cento) para a "Gratificação à Diretoria"; e) o restante formará o "Fundo de Bonificações", que terá o destino que a Assembleia Geral deliberar. § 1º — A "Gratificação à Diretoria" só será paga ou deduzida desde que o dividendo não seja inferior a 6% (seis por cento). § 2º — Os dividendos serão pagos depois da aprovação do Balanço e contas pela Assembleia Geral e revertirão a favor da Sociedade quando prescritos na forma da Lei. — Curitiba, 3 de junho de 1969 (ass) Adolpho de Oliveira Franco, Edmundo Lemanski e João Ferraz de Campos — Diretores. Parecer do Conselho Fiscal: Detidamente examinada a "Proposta da Diretoria", objetivando o aumento do Capital Social de ..... NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) para ..... NCr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros novos), entendendo as operações sociais ao "Ramo Vida", para o qual se destina ..... NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) e os restantes ..... NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) aos ramos "Elementares"; o aproveitamento dos saldos livres consignados em Balanço nas contas "Reserva de Previdência", "Fundo de Bonificações", "Fundo de Ações

Bonificadas". "Fundo Reajustável, de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional" e "Fundo de Manutenção do Capital de Giro", para efetivar a elevação proposta, com a consequente distribuição de ações proporcionais aos acionistas; a indispensável alteração dos artigos 3º e 5º dos Estatutos, a supressão do parágrafo único do artigo 3º e a reformulação dos artigos 6º, 12 e 24 e seus incisos, no sentido de atualizar as disposições estatutárias às normas disciplinadas pelos órgãos regulamentares da matéria, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Comercial de Seguros Gerais, resolveram aprová-la, por corresponder aos interesses sociais e recomendá-la à Assembléa Geral de acionistas. Curitiba, 10 de junho de 1969.

(ass) Evelásio Augusto Bley, Eugênio Rosário Leone e Aguinaldo Sampaio Ribas. Terminada a leitura, colocada em discussão a matéria, sem que se manifestassem os presentes, e, postos a votos, foram referidos documentos aprovados por unanimidade. Assim, declarou o Senhor Presidente que, em virtude da aprovação da "Proposta da Diretoria" e "Parecer do Conselho Fiscal", o capital da Sociedade passou de NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros novos), com as alterações, supressão e reformulação dos artigos dos Estatutos Sociais descritos na proposta, solicitando então, a esta secretária que providenciasse o quadro atualizado dos acionistas, com suas respectivas ações, anteriores e bonificadas no presente aumento de Capital, a fim de fazer parte integrante da Ata, o que foi feito, e ao final transcrito. Em atendimento ao último item da convocação, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, solicitando-a o Sr. Elyso Pereira Corrêa, que propôs, em virtude das alterações estatutárias então aprovadas, fosse efetuada nova redação dos Estatutos Sociais, que também figura como parte integrante da Ata da Assembléa, em anexo. Posta em votação, foi a proposição aprovada unanimemente, providenciando esta secretária a redação do documento que será apensado a esta Ata. Novamente deixada livre a palavra e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente, que, uma vez reaberta a sessão, lida e achada conforme, foi por mim, pelo Senhor Presidente e demais acionistas presentes, assinada. (ass) Edmundo Lemanski — Presidente, João Ferraz de Campos — Secretário, Aguinaldo Sampaio Ribas — Secretário, Adolpho de Oliveira Franco, Edmundo Lemanski, Eugênio Rosário Leone — Aguinaldo Sampaio Ribas, Cia. Comercial de Armazéns Gerais — Banco Comercial do Paraná S.A. — Evelásio Augusto Bley — João Ferraz de Campos — Cia. Armazéns Gerais do Paraná — Horizonte Ltda. — Adm. e Part. — Elyso Pereira Corrêa — Adalgiza Tocalino Papa e Estância Nova Ltda. — João Ferraz de Campos, Secretário.

Afirmamos que a presente é cópia fiel do que consta às fls. 39v — 40 — 40v — 41 — 41v, do "Livro de Atas de Assembléas", desta Sociedade.

**ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA COMERCIAL DE SEGUROS GERAIS, APROVADOS COM AS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS EM ASSEMBLÉA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 1969.**

**CAPÍTULO I**

*Da denominação, sede, fins e tempo de duração*

Art. 1º Sob a denominação de Companhia Comercial de Seguros Gerais,

fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, que lhe for aplicável.

Art. 2º A sociedade tem sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país.

Art. 3º A sociedade tem por objeto operar em seguros e resseguros dos ramos elementares e vida, segundo o conceito da regulamentação vigente, isto é, em seguros e resseguros que têm por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais, responsabilidade civil, vida, e outros eventos que possam ocorrer, afetando pessoas ou coisas.

Art. 4º O prazo de duração da sociedade é de 30 (trinta) anos a contar da data de sua constituição, podendo o mesmo ser prorrogado por deliberação da Assembléa-Geral.

**CAPÍTULO II**

*Do capital e do número de ações*

Art. 5º O Capital Social é de NCr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros novos), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, destinando-se NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) para garantias de operações do ramo "Vida" e NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos) para garantias de operações dos ramos elementares, podendo ser aumentado por deliberação da Assembléa-Geral ou em virtude de determinação legal.

Art. 6º As ações serão nominativas comuns e indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas ou jurídicas, nos termos da legislação em vigor.

**CAPÍTULO III**

*Da administração*

Art. 7º A administração da sociedade compete à Diretoria, composta por três Diretores, brasileiros, residentes no país, eleitos pela Assembléa-Geral, entre os acionistas, com mandato por 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria cessante será considerado prorrogado, até a posse dos novos Diretores, ou da maioria destes.

Art. 8º A investidura no cargo de Diretor, será feita por termos lavrados no livro de Atas da Diretoria, depois de caucionada a responsabilidade de cada um com (cinquenta) 50 ações integralizadas da sociedade, podendo esta caução ser prestada por qualquer acionista.

Art. 9º A designação de Diretor substituto, nos casos de licença, impedimento ou vaga, será feita pelos Diretores remanescentes, valendo a nomeação somente até a primeira reunião da Assembléa-Geral, à qual competirá eleger o substituto definitivo.

Art. 10. Qualquer dos diretores terá amplos poderes de Administração.

Parágrafo único. Para adquirir, alienar e onerar bens imóveis, bem como constituir procuradores, serão necessárias as assinaturas de pelo menos, dois Diretores.

Art. 11. Compete à Diretoria:

- a) representar legal, ativa, passiva e judicial e extrajudicialmente a sociedade;
- b) constituir mandatários, com poderes expressos e revogar mandatos outorgados em nome da sociedade;
- c) nomear gerentes, agentes, representantes e funcionários, fixando sua remuneração;
- d) administrar a sociedade e gerir amplamente todos os seus negócios e atividades;
- e) convocar as Assembléas-Gerais;
- f) propor à Assembléa-Geral o aumento do capital, e reforma dos estatutos e todas as demais medidas ne-

cessárias aos interesses e à existência da sociedade;

g) preparar o relatório, balanço e contas a serem apresentadas à Assembléa-Geral;

h) observar e fazer observar estes estatutos, as deliberações da Assembléa-Geral e a legislação em vigor.

§ 1º A Diretoria realizará sessões periódicas, sempre que houver necessidade, podendo convocá-las qualquer Diretor.

§ 2º As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 12. A Diretoria terá remuneração mensal que for fixada pela Assembléa-Geral Ordinária, limitada ao máximo mensal permitido como despesa dedutível na legislação vigente do Imposto Sobre a Renda.

**CAPÍTULO IV**

*Do Conselho Fiscal*

Art. 13. O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa-Geral Ordinária, entre os acionistas, com observância das disposições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 14. Incumbem ao Conselho Fiscal as atribuições discriminadas na legislação em vigor, sendo a sua remuneração fixada anualmente pela Assembléa que o eleger.

Art. 15. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate far-se-á, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada.

**CAPÍTULO V**

*Da Assembléa-Geral*

Art. 16. A Assembléa-Geral será constituída pelos acionistas que a ela comparecerem pessoalmente ou por procuradores constituídos com a observância das restrições legais.

Art. 17. A convocação da Assembléa-Geral será feita pela Diretoria, por iniciativa desta, do Conselho Fiscal, ou ainda dos acionistas, nos casos previstos em lei, devendo os respectivos anúncios ser publicados por três vezes no "Diário Oficial" do Estado e em jornal local, de forma que, entre a data do primeiro anúncio e da reunião, mediem pelo menos 8 (oito) dias, quando tratar-se de primeira convocação e de cinco dias para as demais.

Art. 18. A Assembléa-Geral se reunirá tantas vezes quantas necessárias, e ordinariamente no mês de março de cada ano, competindo-lhe especialmente, nas reuniões ordinárias: deliberar sobre os relatórios da Diretoria, balanços, contas lucros e perdas e pareceres do Conselho Fiscal e fixar-lhe a remuneração e eleger Diretores,

quando houver vagas ou quando cessarem os mandatos.

Art. 19. A Assembléa-Geral agirá válidamente com a presença de acionistas que representarem no mínimo a metade do capital social, na primeira convocação, e com qualquer número em segunda observando as restrições legais.

Art. 20. A Assembléa-Geral, uma vez convocada, ficam suspensas as transferências de ações, até que a Assembléa se realize, ou que fique sem efeito a convocação.

Art. 21. A Assembléa-Geral Ordinária será dirigida por um Presidente, acionista, aclamado ou eleito pelos acionistas presentes, o qual convocará um destes para secretário, cabendo a um dos Diretores a instalação, até a aclamação, ou eleição do Presidente.

Parágrafo único. As Assembléas Extraordinárias serão presididas por um Diretor, designado pela Diretoria.

Art. 22. As constituições e as deliberações da Assembléa-Geral obedecerão ao que dispuser a legislação vigente.

**CAPÍTULO VI**

*Do exercício financeiro, fundos sociais e lucros*

Art. 23. O exercício financeiro irá de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, devendo o balanço social ser levantado de acordo com as disposições do Regulamento de Seguros em vigor.

Art. 24. Os lucros líquidos apurados pelo balanço anual, depois de atendidas as reservas técnicas obrigatórias, serão distribuídos pela Diretoria, da forma seguinte:

- a) o exigido por lei para a constituição do "Fundo de Reserva Legal", destinado a garantir a integridade do Capital;
  - b) 5% (cinco por cento) para a "Reserva de Garantia de Retrocessões";
  - c) o "quantum" a ser distribuído como dividendos aos senhores acionistas;
  - d) 20% (vinte por cento) para a "Gratificação à Diretoria";
  - e) o restante formará o "Fundo de Bonificações", que terá o destino que a Assembléa-Geral deliberar.
- § 1º A gratificação à Diretoria só será paga ou deduzida desde que o dividendo distribuído não seja inferior a 6% (seis por cento).
- § 2º Os dividendos serão pagos depois da aprovação do Balanço e contas pela Assembléa-Geral e revertirão a favor da Sociedade quando prescritos na forma da lei.

Art. 25. Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pelas leis vigentes, aplicáveis à espécie, entrando os mesmos em vigor na data da publicação oficial ou de sua aprovação pelo Governo Federal.

(Nº 43.401 — 27-10-71 — Cr\$ 347,00)

**TÊRMINOS DE CONTRATO**  
**MINISTÉRIO**  
**DA**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE**  
**DE BRASÍLIA**

*Térmo aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Empresa Construtora Adhemar Rodrigues S. A., para a construção, sob o Regime de Empreitada Global, do prédio da Biblioteca Central da Universidade de Brasília.*

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, a Fundação Universidade de Brasília, representada pelo seu Presidente o Professor Amadeu Cury, brasileiro, casado, residente e domi-

iliado nesta Capital, e a empresa Construtora Adhemar Rodrigues S.A. representada pelo seu Diretor, engenheiro, Innocência Holanda d Lima, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, ajustam entre si alterar os itens 44, 45, 46, 52, 53 e 54, do parágrafo segundo, da Cláusula Décima, do Contrato celebrado entre ambos, a 6 de junho de 1970, objetivando a construção do prédio da Biblioteca Central, da Universidade, que passam a ser desdobrados da seguinte forma:

- Item 44: Desdobrado em:
- Item — 44-A: Quando concluídos os contra pisos no pavimento inferior trechos — A B — C — D — ..... Cr\$ 31.853,00 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros).
- Item — 44-B: Quando fornecidos e depositados no canteiro de obras os

materiais dos revestimentos dos pisos do pavimento inferior, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 95.560,36 (Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta e seis cruzeiros).

Item — 44-C: Quando concluídos os assentamentos dos materiais dos pisos do pavimentos inferior, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 31.853,92 (trinta e hum mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos).

Item — 45: Desdobrado em:  
Item — 45-A: Quando concluídos os contra pisos no pavimento térreo — trechos — A — B — C — D — Cr\$ 31.853,00 (trinta e hum mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros).

Item — 45-B: Quando fornecidos e depositados no canteiro de obras os materiais dos revestimentos dos pisos do pavimento térreo, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 95.560,36 (Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta e seis centavos).

Item — 45-C: Quando concluídos os assentamentos dos materiais dos pisos do pavimento térreo trechos, A — B — C — D — Cr\$ 31.853,92 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos).

Item — 46: Desdobrado em:  
Item — 46-A: Quando concluídos os contra pisos trechos, A — B — C — D — do pavimento superior Cr\$ 21.402,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e dois cruzeiros).

Item — 46-B: Quando fornecidos e depositados no canteiro de obras os materiais dos revestimentos dos pisos do pavimento superior, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 64.206,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e seis cruzeiros).

Item — 46-C: Quando concluídos os assentamentos dos materiais dos pisos do pavimento superior trechos, A — B — C — D — Cr\$ 21.403,52 (Vinte e um mil, quatrocentos e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Item — 52: Desdobrado em:  
Item — 52-A: Quando executados e depositados na obra todos os fôrros do pavimento inferior, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 103.000,00 (Cento e três mil cruzeiros).

Item — 52-B: Quando concluídos e assentes todos os fôrros do pavimento inferior, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 104.633,96 (Cento e quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e noventa e seis centavos).

Item — 53: Desdobrado em:  
Item — 53-A: Quando executados e depositados na obra todos os fôrros do pavimento térreo, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 103.000,00 (Cento e três mil cruzeiros).

Item — 53-B: Quando concluídos e assentes todos os fôrros do pavimento térreo, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 104.633,96 (Cento e quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e noventa e seis centavos).

Item — 54: Desdobrado em:  
Item — 54-A: Quando executados e depositados na obra todos os fôrros do pavimento superior, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 103.000,00 (Cento e três mil cruzeiros).

Item — 54-B: Quando concluídos e assentes todos os fôrros do pavimento superior, trechos — A — B — C — D — Cr\$ 103.995,08 (Cento e três mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e oito centavos).

E assim, por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 22 de outubro de 1971. — Contratante, Amadeu Cury — Contratada, Innocência Hollanda de Lima. Testemunhas: Maria Helena Novais Faria — Elionai Batista de Araújo. (Nº 4.707-B — 4-11-71 — Cr\$ 90,00)

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

Térmo nº 24-71 — Ano de 1971 — Processo CNEN-100.578-71.

Aditamento ao termo de convênio firmado em 10 de maio de 1971 entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autarquia federal, com sede na Rua General Severiano nº 90, nesta cidade, neste ato designada apenas de CNEN, representada por seu Presidente Professor Hervásio Guimarães de Carvalho e a Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede no Largo de São Francisco, doravante designada apenas de Escola, aqui representada pelo Professor Antônio José da Costa Nunes, Diretor dos Cursos de Engenharia Nuclear, com a intervenção do coordenador responsável Professor Aimone Camardella, acordam em firmar o presente Aditamento ao Convênio firmado entre as duas entidades aos 10 de maio de 1971, destinado à realização do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Nucleares.

**Cláusula I — Do objeto** — O objeto do presente Aditamento é alterar a distribuição quantitativa do auxílio de Cr\$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros) concedido pela CNEN para a realização do curso acima referido.

**Cláusula II — Da redistribuição dos recursos financeiros** — Mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio por este aditado, os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior serão aplicados com a seguinte distribuição, de acordo com a solicitação da Escola no Ofício nº 15-CEN-71 incluso no processo nº 104.578-61 às folhas 80:

	Cr\$
— Pagamento de professores .....	25.650,00
— Pagamento de Monitor .....	2.900,00
— Coordenação .....	3.600,00
— Reprografia .....	2.700,00
— Serviços de Secretaria, Datilografia e Mecanografia .....	5.200,00
— Aquisição de Material didático .....	4.875,00
<b>Total .....</b>	<b>44.925,00</b>

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo de aditamento, em 5 (cinco) vias de igual teor, que vai assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1971. — Prof. *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear — Prof. *Antônio José da Costa Nunes*, Diretor dos Cursos de Engenharia Nuclear — Prof. *Aimone Camardella*, Coordenador Responsável.

Testemunhas: *Vilma Maria Fernandes — Cyrene Stumpf de Maracajá*.  
Térmo nº 23-71 — Ano de 1971 — Processo CNEN nº 100.586-71.

**Térmo de aditamento ao convênio firmado em 10 de maio de 1971, entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, autarquia federal, com sede na Rua General Severiano nº 90, representada por seu Presidente, Professor Hervásio Guimarães de Carvalho e a Escola de Engenharia da Universidade do Rio de Janeiro, representada pelo Professor Antônio José da Costa Nunes, Diretor dos Cursos de Engenharia Nuclear, com a intervenção do Coordenador responsável Professor Aimone Camardella, acordam em firmar o presente termo de aditamento ao Convênio firmado em 10 de maio de 1971, sob as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula I — Dos recursos financeiros** — Os recursos financeiros no valor de Cr\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) já concedido, terão a seguinte aplicação:

	Cr\$
— Pagamento de Professores .....	9.600,00

— Pagamento de Monitor .....	2.000,00
— Coordenação .....	2.400,00
— Reprografia .....	1.350,00
— Serviços de Secretaria, Datilografia e Mecanografia .....	3.600,00
<b>Total .....</b>	<b>18.950,00</b>

**Cláusula II** — São mantidas, com exceção da cláusula III, os demais termos e condições do convênio firmado em 10 de maio de 1971.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente termo de aditamento, em 5 (cinco) vias de igual teor que vão assinadas pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1971. — Prof. *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear — Prof. *Antônio José da Costa Nunes*, Diretor dos Cursos de Engenharia Nuclear — Prof. *Aimone Camardella*, Coordenador Responsável.

Testemunhas: *Vilma Maria Fernandes — Cyrene Stumpf de Maracajá*.  
(Nº 4.681-B — 4-11-71 — Cr\$ 35,00)

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COLEGIO PEDRO II**

**EDITAL**

O Secretário da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 52, do Diretor-Geral do Colégio Pedro II, em cumprimento à determinação do Sr. Presidente da mesma Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 da Lei nº 1.711-52, cita, pelo presente edital, Manoel Teixeira Portes para, no prazo de 15 dias, comparecer ao Serviço de Orientação Educacional do Externato Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II, a fim de apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1971. — *Carlos Fernandes do Nascimento*, Secretário.

**EDITAL**

O Secretário da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 51, do Diretor-Geral do Colégio Pedro II, em cumprimento à determinação do Sr. Presidente da mesma Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 da Lei nº 1.711-52, cita, pelo presente edital, Luiz Fernando Mar-

chevsky para, no prazo de 15 dias, comparecer ao Serviço de Orientação Educacional do Externato Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II, a fim de apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1971. — *Carlos Fernandes do Nascimento*, Secretário.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**Diretoria Regional no Estado da Guanabara**

**EDITAL**

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sita à Rua da Alfândega, número 5 — 3º andar, nesta Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, o servidor Frederico Guimarães, a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Processo número 34.596 de 1969). — *Adir Moraes Cabral*, Gerente de Pessoal.

(Dias: 8, 9 e 10-11-71).

**BANCO DO BRASIL S. A.**

**EDITAL — 2ª CONVOCAÇÃO**  
*Assembléia Geral Extraordinária*

Não se tendo realizado por falta de número em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária marcada para esta data, são os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convidados a se reunirem, em 2ª Convocação, no edifício da sede social do Banco, nesta Capital, às 15,00 horas do dia 16 do corrente, a fim de deliberar sobre o aumento do capital social de Cr\$ 720.000.000,00 para Cr\$ 1.080.000.000,00 — com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos — mediante incorporação de reservas, no total de .....

Cr\$ 180.000.000,00, com distribuição proporcional de 180.000.000 de ações novas e chamada complementar de recursos no valor de Cr\$ 180.000.000,00 mediante subscrição de ações pelo seu valor nominal.

Em caso de não haver número para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 24 do corrente, em igual local e hora, para a terceira e última convocação.

A partir desta data, até a realização da Assembléia, ficarão suspensas as transferências de ações.

Brasília, 4 de novembro de 1971. — *Nestor José*, Presidente.  
Dias: 5, 8 e 9-11-71.